

RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Objetivando a correção de erros formais, sem alteração no objeto da proposta, modifica-se os itens abaixo, e da outras providências, conforme segue, passando estes a viger com a seguinte redação;

3.5.1 Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula (formula deve ser apresentada pela empresa), apurados com base nos dados efetivamente comprovados pela empresa:

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA:----- = índice mínimo: 0,50

PC

(redação anterior: índice mínimo: 0,05)

(...)

B) - GARANTIA DE PROPOSTA a ser depositado junto à Tesouraria Municipal e rubricado por presidente ou membro da Comissão de Licitação da Prefeitura, no percentual de 1% (um por cento) do valor da obra, sendo esta o montante de R\$ 2.221,12 (dois mil duzentos e vinte um reais com doze centavos), a fim de proteger o Município, a fim de proteger o Município contra atos ou omissões da(s) licitante(s), tais como: retirada de proposta durante o período de validade definido no Edital, bem como a licitante vencedora deixar de assinar o contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual – DEVENDO SER APRESENTADO ATÉ O PRAZO DE INÍCIO DA SESSÃO, devendo as interessadas em participar da licitação se programar para a entrega de uma das modalidades, abaixo elencadas (itens “a.1”, “a.2” e “a.3”)

(Redação anterior: R\$ 1.800,18(um mil e oitocentos reais e dezoito centavos))

Mantem-se inalterados e em vigor os demais itens e dispositivos do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2019.

Publique-se.

São Martinho/RS, 20 de agosto de 2019.

DIOGO SAMUEL RITTER
Presidente da Comissão de Licitação